



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Portaria nº 021/2022, de 06 de junho de 2022.

*Dispõe sobre a concessão de
Licença Maternidade a servidor
público municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto no inciso XV do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Ibitiara, com a alteração trazida pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2012, segundo o qual, “o período de licença maternidade para a Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Ibitiara será de 180 (cento e oitenta) dias”,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANDRÉIA NASCIMENTO BRITO**, matrícula nº 1.666, Conselheira Tutelar, Licença Maternidade, com fruição no período compreendido entre os dias **11/06/2022 a 09/12/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/BA, 06 de junho de 2022.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/BA - CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>